



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PROGRAMA ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS SOBRE DROGAS

PLANO GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL

VITÓRIA

2020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Espírito Santo

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas

NORLEN APELFELER

Gerente do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

GIANI BRITO VERONEZ

RAFAELLA SÁ FERRAZ

SANDRA FERNANDES MACIEL

COLABORAÇÃO

AMAURY COSTA INÁCIO DA SILVA



Sumário

GLOSSÁRIO	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVOS	10
2.1 OBJETIVO GERAL	10
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
3. EIXOS DO PLANO GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL	11
3.1. FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS FAMILIARES E DOS TERRITÓRIOS	12
3.1.1. Pressupostos.....	12
3.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADA PARA O TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..	13
3.2.1 Pressupostos	13
3.3. EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	13
3.3.1. Pressupostos.....	13
4. DESCRIÇÃO OPERACIONAL	14
4.1. SERVIÇOS.....	14
4.1.1. Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas- CAAD.....	14
5. METODOLOGIA	18
5.1. FLUXO DE TRABALHO REINserÇÃO SOCIAL.....	18
5.1.1. Equipe de Reinsersão Social : Atendimentos e acompanhamentos no Centro de Acolhimento e Atenção Integral Sobre Drogas.....	18
5.1.2. Equipe Psicossocial da Comunidade Terapêutica: Atendimentos e Acompanhamentos	21
5.1.3. Equipe de Reinsersão Social: Atendimentos e acompanhamentos pós alta Comunidades Terapêuticas	21
5.1.4. Instrumentais de trabalho Reinsersão Social	22
5.2. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS COM A REDE.....	29
5.2.1. Secretarias Estaduais	29
5.2.2. Secretarias Municipais	30
5.3. REUNIÕES E VISITAS DE ORIENTAÇÃO, SUPORTE, ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO	31
5.3.1. Reuniões Administrativas (Gerência do CAAD, Subgerência de Reinsersão Social e SESD)	31
5.3.2. Reuniões Técnicas.....	31
5.3.3. Visitas Institucionais às Comunidades Terapêuticas.....	32



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	32
REFERÊNCIAS	34
APÊNDICE	35



GLOSSÁRIO

ALTA TERAPÊUTICA: Modalidade de alta aplicada pelas Comunidades Terapêuticas e pelo Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas.

CAAD: O Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas é um equipamento do Governo do Estado do Espírito Santo, vinculado à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, que oferece atendimento a pessoas com problemas em decorrência do uso de substâncias psicoativas.

CAPS: Os Centros de Atenção Psicossocial, nas suas diferentes modalidades, são pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial e se caracterizam como serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional. Atuam sob a ótica interdisciplinar e realizam, prioritariamente, atendimento às pessoas com sofrimento ou transtornos mentais graves ou persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área de abrangência.

CAPS AD: O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas é uma modalidade de CAPS para atendimento a pessoas com transtornos pelo uso de álcool e outras drogas e seus familiares.

CRAS: O Centro de Referência de Assistência Social é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CREAS: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da Política de Assistência Social na qual são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

PAE: O Plano de Acolhimento e Encaminhamento é um instrumento aplicado pela equipe do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas na avaliação inicial.

PIA: O Plano Individual de Atendimento é um instrumento construído pela equipe do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas e das Comunidades Terapêuticas junto ao atendido para nortear as ações a serem realizadas durante o processo de acolhimento.

PRESS: O Plano de Reinserção Social Singular é um instrumento que visa nortear as ações a serem desenvolvidas durante o processo de reinserção social das pessoas acompanhadas pelo Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas e parte da coleta das seguintes informações: identificação, documentação, situação familiar, vínculo com a rede territorial do município de origem, situação habitacional, escolaridade, situação profissional, situação de saúde, situação judicial e territorial e a síntese das vulnerabilidades apresentadas pelo atendido.

PROJETO DE REINSERÇÃO SOCIAL: É um projeto de reinserção social que será construído pelas Comunidades Terapêuticas credenciadas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RAPS: A Rede de Atenção Psicossocial consiste numa rede integrada de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

SESD: Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas do Espírito Santo, a quem compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares, articular e apoiar a efetivação das ações que integram o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e coordenar, em conjunto com os órgãos afins, a organização da rede de atenção aos usuários de drogas, dependentes químicos e familiares nos termos das normas vigentes.

SPAs: Substâncias Psicoativas - São substâncias químicas que agem principalmente no sistema nervoso central, onde alteram a função cerebral e, temporariamente, mudam a percepção, o humor, o comportamento e a consciência.

SUS: O Sistema Único de Saúde é constituído pelo conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais e, complementarmente, por iniciativa privada que se vincule ao sistema.

SUAS: O Sistema Único de Assistência Social é constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social prestados diretamente por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta ou indireta ou ainda indiretamente por meio de convênios celebrados por instituições sem fins lucrativos. O Sistema faz parte da Política Nacional de Assistência Social, que visa proporcionar às famílias em vulnerabilidade social e pessoal garantias de maior acesso aos programas sociais.



1. INTRODUÇÃO

O Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço é um programa do Governo do Estado do Espírito Santo que visa promover o bem-estar e o cuidado a pessoas com problemas advindos do uso de Substâncias Psicoativas (SPAs), seus familiares e comunidade em geral. Partindo da premissa de que o uso de drogas é uma questão complexa, de determinação multifatorial e de grande relevância para a sociedade, o programa compreende que não há resposta simples e universal que dê conta de todos os problemas envolvidos no uso de drogas e dele advindos. Seu escopo de atuação prevê, portanto, ações de execução direta e iniciativas de articulação intersetorial, de conscientização e participação da sociedade como um todo.

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço, apresenta como proposta a implantação do Plano Geral de Reinserção Social, com objetivo de ordenar ações que potencializem o resgate da autonomia dos sujeitos acompanhados, de modo a empoderá-los para a reconstrução de sua identidade e fortalecimento em sua rede de sociabilidade durante a reinserção social.

A organização do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço sustenta-se em quatro eixos basilares: prevenção, acolhimento e cuidado, reinserção social, e estudos, pesquisas, formação e avaliação. Embora cada eixo tenha características específicas, é de fundamental importância que suas ações se desenvolvam de maneira integrada e, muitas vezes, transversais, de maneira que um eixo complemente e fortaleça o outro.

Este documento, resultado de estudos e debates internos da equipe que atua na Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas (SESD) e de amplo diálogo com os colaboradores do programa estadual, apresenta o Plano Geral de Reinserção Social com as diretrizes que devem delinear as ações do eixo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Reinserção Social. Esse Plano é voltado para as pessoas com problemas decorrentes do uso de Substâncias Psicoativas (SPAs) acompanhadas pelo Centro de Acolhimento e Atenção integral sobre Drogas (CAAD).

O consumo de SPAs está presente em toda a história da humanidade, no entanto, sofreu modificações ao longo do tempo até se tornar um problema de saúde e de segurança pública. Os impactos ocasionados pelos problemas advindos do uso de substâncias psicoativas afetam o ser humano em diversos aspectos - biológicos, psíquicos e sociais. O indivíduo que apresenta problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas deve contar com apoio assistencial por uma equipe multiprofissional que compreenda o amparo às suas necessidades fundamentais, tais como o encorajamento da autoestima, o fortalecimento da autonomia, o estímulo à educação, a qualificação laboral e auxílio para o ingresso no mercado de trabalho.

É sabido que, para alavancar o tratamento e colaborar para a redução de possíveis recaídas, a potencialização nas relações sociais saudáveis e apoio familiar são fundamentais na recuperação do sujeito. Assim, compreende-se a reinserção social como importante etapa do acolhimento e cuidado, sendo um grande desafio à continuidade do processo de transformação de vida, oportunidade em que serão restabelecidos os vínculos com a família, escola, trabalho e a sociedade.

Para o ordenamento dessas ações, serão instituídos como instrumentos o Projeto de Reinserção Social das Comunidades Terapêuticas e o Plano de Reinserção Social Singular (PRESS).

Visando a organização das ações diretas de reinserção social no expediente de atendimento do CAAD, o PRESS será um importante mecanismo para coleta de dados com ênfase na singularidade de cada atendido, principalmente no que se refere às vulnerabilidades e as potencialidades apresentadas, realizando avaliação e elaboração das estratégias, atividades, metas e encaminhamentos direcionados ao fortalecimento dos vínculos familiares e do território, qualificação profissional, acesso a educação e promoção à cidadania.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Ele se apresenta como uma nova ferramenta, sendo importante para a ampliação da oferta de acolhimento e cuidado junto ao público atendido, no sentido de potencializar a reinserção social.

As ações do Plano Geral serão desdobradas para as Comunidades Terapêuticas credenciadas junto ao Estado, desse modo, será implantado pela Comunidade Terapêutica o Projeto de Reinserção Social que subsidiará a construção do PRESS de cada acolhido. Cabe ressaltar que cada Comunidade terá autonomia para desenvolver o Projeto de Reinserção Social de acordo com a realidade vivenciada no município que está instalada. É responsabilidade deste projeto a elaboração de estratégias e ações a serem implementadas, articuladas e executadas junto à rede socioassistencial e RAPS, com vistas ao alcance das metas pautadas na promoção da reinserção social, com foco no empoderamento dos acolhidos.

Ao compreender a reinserção social como um fator de proteção e prevenção de recaídas, é fundamental investir na construção e reconstrução de novas redes de sociabilidade. Para isso, o Plano Geral de Reinserção Social é composto por três eixos: Fortalecimento de vínculos familiares e territorial, Qualificação profissional voltada para o trabalho, emprego e renda e, Educação e Cidadania.

Cabe acentuar que, para o alcance da efetividade do Plano Geral, suas ações devem ser intersetoriais, necessitando de articulações com órgãos ligados à Secretaria de Estado da Educação (SEDU), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), Sistema Nacional de Emprego (SINE) e outros setores afins.

Desse modo, o Plano Geral de Reinserção Social prevê a articulação com organizações governamentais e não governamentais, por meio da busca de serviços já existentes, com vistas a asseverar as ações de promoção, prevenção, acolhimento e cuidado aos atendidos que aderiram ao tratamento no CAAD, por meio do grupo de tratamento, grupo de família,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

acompanhamento psicológico ambulatorial e acolhimento em Comunidades Terapêuticas credenciadas, de modo a superar a discriminação social e potencializar a reinserção social.

A equipe de Reinserção Social desenvolverá o acompanhamento e monitoramento durante o processo de tratamento e acolhimento e após as altas terapêuticas dos acolhidos nas Comunidades Terapêuticas credenciadas e, dos atendidos avaliados e encaminhados pelos técnicos responsáveis no CAAD pelo grupo de tratamento, grupo de família e acompanhamento psicológico ambulatorial. O processo de reinserção social será monitorado e supervisionado pela Subgerência de Reinserção Social por até seis meses.

A Subgerência de Reinserção Social está vinculada ao CAAD, sendo composta por equipe psicossocial. Vale salientar que todas as etapas do Processo de Reinserção Social serão coordenadas e monitoradas por esta subgerência.

Ao completar um ano de consolidado, o Plano Geral contará com indicadores que apresentarão os resultados obtidos por meio de dados quantitativos e qualitativos e poderá contribuir para diversas pesquisas, trabalhos acadêmicos e elaboração de outras políticas públicas. Consideramos que a empregabilidade do Plano Geral de Reinserção Social, por meio do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço é de fundamental relevância para a política governamental sobre drogas, para a sociedade capixaba e, sobretudo, para o público atendido e seus familiares.



2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Ordenar ações que potencializem o resgate da autonomia dos atendidos, de modo a empoderá-los para reconstrução de sua identidade, fortalecimento de sua rede de sociabilidade e prevenção de possíveis recaídas, por meio da reinserção social.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Constituir as ações de reinserção social como um princípio que perpassa todas as dimensões do tratamento;
- Implementar o Plano de Reinserção Social Singular (PRESS) como instrumento do Plano Geral;
- Promover ações voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, acesso à educação, qualificação profissional e promoção da cidadania;
- Orientar, acompanhar, supervisionar e monitorar a implantação e execução do Projeto de Reinserção Social (instrumento norteador) nas Comunidades Terapêuticas credenciadas;
- Promover capacitações para os profissionais envolvidos no processo de reinserção social;
- Articular parcerias que visem à ampliação de oportunidades, objetivando a promoção da cidadania, o fortalecimento de vínculos familiares, o acesso à educação, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;



- Promover a efetivação dos eixos que regem o Plano Geral de Reinserção Social do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço;
- Combater mitos e concepções presentes no tecido social que causam prejuízo direto à receptividade das pessoas que tenham sofrido problemas em decorrência de uso de drogas;
- Produzir indicadores de monitoramento e avaliação do Plano Geral de Reinserção Social;
- Planejar suas ações com base nos indicadores de monitoramento e avaliação, em conhecimentos balizados cientificamente e em estudos construídos localmente pelo Observatório Capixaba de Informações sobre Drogas (OCID);
- Monitorar a efetividade das ações de reinserção social junto aos atendidos que estão em acompanhamento no CAAD;
- Promover a transparência dos resultados das ações realizadas por meio de divulgação dos indicadores de avaliação através do OCID, no Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD) ou outros espaços e meios de divulgação.

3. EIXOS DO PLANO GERAL DE REINSERÇÃO SOCIAL

A realização do Plano Geral de Reinserção Social se desenha em três eixos: fortalecimento de vínculos familiares e dos territórios, qualificação profissional voltada para o trabalho, emprego e renda e, educação e cidadania. A divisão em eixos se dá para facilitar o entendimento das ações desenvolvidas e da importância com que esses diferentes aspectos devem ser e serão trabalhados ao longo do acompanhamento dos atendidos. Mas, no exercício do trabalho cotidiano com os atendidos, os três eixos se desenvolverão de maneira transversal e complementar.



3.1. FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS FAMILIARES E DOS TERRITÓRIOS

3.1.1. Pressupostos

- Reconstrução dos vínculos familiares e sociais fragilizados e/ou rompidos;
- Acompanhamento longitudinal dos atendidos e familiares, de modo a potencializar os fatores protetivos ligados ao convívio social durante todo expediente de atendimento;
- Articulação e integração dos serviços socioassistenciais, RAPS e órgãos afins do território;
- Fomento, junto aos atendidos, do engajamento em organizações da sociedade civil para a imersão nas atividades de sua região, colaborando para o protagonismo e emancipação;
- Promoção de eventos sociais, culturais, esportivos e educacionais que estimulem a reinserção social dos atendidos e familiares, com articulação das diversas instâncias do poder público;
- Incentivo aos espaços comunitários coletivos, associações e demais organizações da sociedade, para realização de debates a respeito da desconstrução de mitos e preconceitos ligados à temática das drogas;
- Fortalecimento das diferentes redes e equipamentos que intervêm no tratamento de pessoas com problemas decorrentes do uso e/ou abuso de substâncias psicoativas.



3.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADA PARA O TRABALHO, EMPREGO E RENDA

3.2.1 Pressupostos

- Orientação junto aos municípios sobre a importância da qualificação profissional e debates sobre as estratégias de reinserção social;
- Articulação de vagas para promoção da qualificação profissional e encaminhamentos ao mercado de trabalho, junto aos órgãos municipais e diversas pastas estaduais;
- Criação de iniciativas e empreitadas de qualificação profissional nas Comunidades Terapêuticas;
- Inserção de ações de qualificação profissional em todas as etapas do acompanhamento do CAAD;
- Conexão com entidades sem fins lucrativos, bem como empresas e demais entidades fora do setor público para ampliação das possibilidades de inserção laboral dos atendidos pelo Programa Rede Abraço.

3.3. EDUCAÇÃO E CIDADANIA

3.3.1. Pressupostos

- Desenvolvimento de estratégias preventivas e educativas visando à melhoria da qualidade de vida;



- Fomento de atividades que favoreçam a inclusão social, com vistas à promoção da autonomia e ao exercício da cidadania nos espaços democráticos;
- Articulação com a rede de ensino para elevação do grau de escolaridade;
- Apoio e incentivo a campanhas e programas de ordem educacional, de modo a abordar questões estigmatizantes na sociedade sobre a temática das drogas.
- Compartilhamento das ações continuadas de reinserção social com vistas à sua promoção junto à sociedade.

4. DESCRIÇÃO OPERACIONAL

4.1. SERVIÇOS

4.1.1. Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas- CAAD

O CAAD configura-se como um equipamento da SESD. É a porta de entrada para pessoas que buscam acolhimento em virtude do uso de substâncias psicoativas. É um local público, localizado na capital do Estado do Espírito Santo, onde são oferecidos atendimentos com equipe multiprofissional com o objetivo de ampliar as oportunidades de cuidado/tratamento e reinserção social. O corpo técnico é formado por profissionais de psicologia, serviço social, medicina (clínica geral e psiquiatria), enfermagem, nutrição e conselheiros terapêuticos, além de pessoal de apoio administrativo, gerencial, serviços gerais, segurança patrimonial e motoristas. O CAAD oferta o



cuidado/tratamento e reinserção social, além de fomentar a articulação dos serviços da RAPS e de outras políticas setoriais.

O CAAD conduz de forma intersetorial as diretrizes e ações previstas no Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço, envolvendo práticas educativas, preventivas, de cuidado e atenção integral. Atua com uma visão interdisciplinar, onde as demandas são recebidas e tratadas na perspectiva da garantia, promoção e proteção dos direitos humanos, articuladas em rede, garantindo a adesão voluntária dos usuários na autonomia e na escolha da modalidade de tratamento.

A equipe do CAAD realiza acolhimento, avaliação, atendimentos, encaminhamentos à RAPS, rede socioassistencial e Comunidades Terapêuticas, monitoramento e acompanhamento dos atendidos. O detalhamento de suas ações é descrito no Protocolo de Atenção do CAAD.

Capacitação, acompanhamento e fiscalização institucional □ Encaminhamento e acompanhamento para acolhimento em Comunidade Terapêutica

Serviços ofertados no CAAD:

- Orientação e agendamento via *Call Center*/ 0800 028 1028;
- Avaliação Multiprofissional;
- Aconselhamento Terapêutico;
- Avaliação Médica;
- Exames Clínicos (testes rápidos);
- Orientação nutricional;
- Grupos de Ajuda Mútua;
- Grupos Terapêuticos;
- Atendimentos individuais e em grupos;
- Atendimento especializado para familiares;
- Grupo de Famílias;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- Atendimentos Ambulatoriais;
- Atendimento para familiares;
- Capacitação, acompanhamento e fiscalização institucional;
- Encaminhamento e acompanhamento dos atendidos para internação em hospitais (desintoxicação);
- Encaminhamento para Comunidades Terapêuticas Credenciadas;
- Atendimento individual e acompanhamento de reinserção social.

Formas de Acesso aos Serviços:

- Serviço com agendamento prévio;
- Demanda espontânea
- Adesão voluntária ao serviço;
- Atendimento e agendamento via *Call Center*;
- Encaminhamentos equipamentos de assistência social e saúde, e afins.

O atendimento presencial acontece de segunda à sexta feira de 08hs00min às 17hs00min. Informações e agendamentos pelo Call Center: 0800281028.

Corpo técnico

O corpo técnico do CAAD é formado por gerência, apoio administrativo, assistentes sociais, educador físico, estagiários, psicólogos, nutricionista, técnico em enfermagem, médicos clínico e psiquiatra, monitores de dependência química e motorista.

Equipe de Reinserção Social

Sob responsabilidade direta da Subgerência de Reinserção Social, essa equipe terá uma função essencial no redesenho da Rede Abraço. Lembrando que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ações de reinserção social não são uma etapa pós-tratamento, importante destacar que essa equipe transversalizar-se-á por todos os eixos do presente no Programa Rede Abraço do Governo do Estado do Espírito Santo.

A equipe de reinserção social contará com técnicos de nível superior, preferencialmente assistentes sociais, que atuarão no expediente interno do CAAD e por meio de visitas nas Comunidades Terapêuticas credenciadas com objetivo de acompanhar, orientar, monitorar, implementar e executar as ações, articulações, encaminhamentos e os instrumentos estabelecidos nesse Plano Geral.

A equipe realizará articulações com os territórios que garantam a disponibilização de atividades e ações voltadas para a promoção de autonomia, a reinserção comunitária e o desenvolvimento de potenciais laborais.

As ações de reinserção social serão direcionadas por meio de articulação e encaminhamentos para a rede sociassistencial, RAPS e órgãos afins, com vistas a promover o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, qualificação profissional e elevação do grau de escolaridade.

A equipe de reinserção social, considerando o local onde se situa, tem um papel crucial na construção de dados sobre a evolução dos atendidos, de modo que está a cargo desses profissionais construir relatórios gerenciais dos atendidos, bem como relatórios específicos sobre casos que ensejem algum cuidado específico.



5. METODOLOGIA

5.1. FLUXO DE TRABALHO REINserÇÃO SOCIAL

5.1.1. Equipe de Reinsertação Social : Atendimentos e acompanhamentos no Centro de Acolhimento e Atenção Integral Sobre Drogas

Os atendidos em acompanhamento no CAAD, por meio dos serviços ofertados, terão suas demandas avaliadas pelos técnicos responsáveis de cada serviço para encaminhamento à equipe de reinsertação social.

O encaminhamento dos atendidos para a inclusão no serviço de reinsertação social será por meio de avaliação da equipe técnica responsável de cada serviço. A avaliação será realizada a partir das vulnerabilidades e potencialidades apresentadas pelo atendido, sendo essas identificadas pelos técnicos. As demandas serão direcionadas à equipe de reinsertação social para atendimento e acompanhamento por até seis meses.

Os encaminhados pelos técnicos do CAAD à equipe de reinsertação social passarão por entrevista inicial para coleta de elementos que subsidiarão o PRESS. O acompanhamento, execução e monitoramento do instrumento serão de competência dessa equipe, com a realização de atendimentos individuais mensais.

Os dados verificados após entrevista individual serão utilizados para construção do processo de reinsertação social do atendido, pois apontarão as vulnerabilidades e potencialidades que serão avaliadas para elaboração de atividades, metas, ações e encaminhamentos que promovam elevação do grau



de escolaridade, qualificação profissional, inserção ao mercado de trabalho e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A equipe de reinserção social realizará articulações que garantam a disponibilização de atividades e ações voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares, a reinserção comunitária, promoção da cidadania e o desenvolvimento de potenciais laborais visando à autonomia e o empoderamento do atendido. Ainda nesse sentido, as articulações têm como foco ampliar oportunidades, bem como criar condições para que o PRESS possa se efetivar em sua totalidade.

As ações de reinserção social serão direcionadas para:

Elevação do grau de escolaridade

- Articulação com a Secretaria de Estado de Educação (SEDU) para a inserção dos acolhidos em modalidades de ensino.

Qualificação profissional

- Articulação para disponibilidade de vagas no programa Qualificar - ES por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI).
- Articulação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN-ES) para inserção nas vagas do programa Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Social.

Inserção ao mercado de trabalho



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- Articulação com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e órgãos afins para entrevistas a vagas de empregos.
- Articulação com Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) para inclusão nos programas ofertados.

Promoção da cidadania

- Articulação e encaminhamentos aos serviços responsáveis pela emissão de documentos civis, tais como: Faça Fácil, Correios, Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (ALES), Receita Federal, Casa do Cidadão, Polícia Civil e Cartórios de Registros.
- Estimular a participação em palestras, workshops e cursos voltados para as temáticas de direitos humanos e afins.

Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

- Articulação com os equipamentos da rede socioassistencial e RAPS para inserção dos atendidos nos serviços.
- Articulação com os grupos de ajuda mútua tais como: Narcóticos Anônimos (NA), Alcoólicos Anônimos (AA), Amor Exigente (AE) e outros.

Os atendidos serão acompanhados por um período de até seis meses no processo de reinserção social. O desligamento será realizado de acordo com a singularidade de cada atendido, sendo avaliado a evolução de todo o processo de reinserção social : inserção na rede socioassistencial e RAPS, encaminhamento e conclusão de cursos de qualificação e modalidade de ensino, fortalecimento de vínculos familiares e territoriais, inclusão ao mercado de trabalho.



5.1.2. Equipe Psicossocial da Comunidade Terapêutica: Atendimentos e Acompanhamentos

Após a entrada do atendido na Comunidade Terapêutica, a equipe deverá iniciar o primeiro atendimento em até quinze dias com objetivo de incluí-lo no Projeto de Reinserção Social da Instituição.

O primeiro atendimento será realizado por meio da entrevista individual para aplicação do PRESS, em que serão coletadas informações que subsidiarão a avaliação e planejamento do processo de reinserção. Caberá aos profissionais relacionar as vulnerabilidades e potencialidades apresentadas de acordo com as singularidades e, elencar as estratégias necessárias para o desenvolvimento do Plano de Reinserção Social Singular, bem como para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, acesso à educação, qualificação profissional e promoção da cidadania, que deverão estar vinculadas ao Projeto de Reinserção Social.

A equipe de reinserção social do CAAD dará suporte às Comunidades Terapêuticas no desenvolvimento das ações de reinserção social, por meio de:

- Visitas as Comunidades Terapêuticas;
- Visitas de articulações com serviços municipais e estaduais;
- Capacitações e reuniões.

5.1.3. Equipe de Reinserção Social: Atendimento e acompanhamentos pós alta Comunidades Terapêuticas

Os atendidos em acolhimento nas Comunidades Terapêuticas serão acompanhados pela equipe de reinserção do CAAD após receberem alta terapêutica. Essa equipe deverá acompanhar e monitorar os atendidos por até



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

seis meses após as altas, realizando articulação com a rede de serviços socioassistenciais e RAPS do território, atendimento individual mensal e contato com familiares.

O desligamento do serviço de reinserção social será realizado de acordo com a singularidade de cada atendido, sendo avaliado a evolução de todo o processo de reinserção social: inserção na rede socioassistencial e RAPS, encaminhamento e conclusão de cursos de qualificação e modalidade de ensino, fortalecimento de vínculos familiares e territoriais, inclusão ao mercado de trabalho.

A evolução do processo de reinserção social será coordenada pela subgerência de reinserção social com elaboração de relatórios gerenciais semestral para a construção de indicadores de monitoramento e avaliação.

5.1.4. Instrumentais de trabalho Reinserção Social

O processo de reinserção social terá como instrumentos de trabalho o Projeto de Reinserção Social das Comunidades Terapêuticas e o Plano de Reinserção Social Singular (PRESS).

5.1.4.1. Plano de Reinserção Social Singular – PRESS

O documento foi elaborado com vistas à inserção do atendido no processo de reinserção social. Para isso, o instrumento apresentará as seguintes informações : identificação, documentação, situação familiar, vínculo com a rede territorial do município de origem, situação habitacional, escolaridade, situação profissional, situação de saúde, situação judicial e territorial, contendo as síntese das vulnerabilidades e potencialidades apresentadas pelo atendido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Essas informações serão avaliadas pelos técnicos responsáveis e tem objeto subsidiar ações de reinserção social, pois será efetivada avaliação propondo a elaboração das estratégias para realização das atividades, metas e encaminhamentos visando fortalecimento dos vínculos familiares e do território, qualificação profissional qualificação profissional voltada para o trabalho, emprego e renda, elevação de escolaridade e promoção à cidadania.

Esse instrumento será aplicado junto aos atendidos no CAAD e nas CTs credenciadas.

APLICABILIDADE DO PLANO DE REINSERÇÃO SOCIAL SINGULAR - PRESS

Sua aplicabilidade será por meio da entrevista individual pelos técnicos do CAAD e/ou da Comunidade Terapêutica, preferencialmente pelos profissionais - assistente social e/ou psicólogo, junto aos atendidos que estão em acompanhamento no CAAD. O Instrumento do PRESS se encontra no Apêndice.

O PRESS será aplicado e executado em atendimento individual pela equipe técnica de reinserção social do CAAD com atendidos em acompanhamento nos grupos de tratamento, grupo de família e atendimento psicológico ambulatorial. Após o atendimento, serão avaliadas e elaboradas as estratégias para realização das atividades, metas e encaminhamentos necessários de acordo com a demanda apresentada e se iniciará o processo de reinserção social, sendo acompanhado e monitorado pela equipe de reinserção do CAAD.

A aplicabilidade e execução do PRESS nas Comunidades Terapêuticas credenciadas será de responsabilidade da equipe técnica da instituição. A elaboração deverá ser realizada em atendimento individual com os acolhidos seguindo as diretrizes estabelecidas no Projeto de Reinserção Social de cada Comunidade Terapêutica. Após o preenchimento do instrumento, as informações obtidas deverão ser avaliadas para os encaminhamentos



necessários de acordo com cada necessidade, iniciando o processo de reinserção social.

5.1.4.2. Projeto de Reinserção Social nas Comunidades Terapêuticas

A elaboração e a execução desse projeto serão de responsabilidade das CTs credenciadas com direcionamento da equipe de Reinserção Social e com acompanhamento da equipe de supervisão.

O Projeto de Reinserção Social da CT deverá:

- Garantir que o processo de reinserção social se inicie a partir da entrada do atendido no serviço;
- Executar a aplicação e desenvolvimento do Plano de Reinserção Social Singular;
- Priorizar a emissão de documentações como garantia de direitos;
- Atender aos aspectos relacionados à territorialização e reestabelecimento de vínculos com a família e a comunidade;
- Criar mecanismos que incentivem a participação da família ou de pessoa indicada pelo atendido;
- Articular com município onde a CT está localizada, de modo a proporcionar canais abertos de interação dos atendidos com a comunidade local;
- Desenvolver articulação com o município de origem do atendido com o apoio da equipe de Reinserção Social do CAAD;
- Consolidar articulação direta com os serviços de saúde – RAPS e Assistência Social do município;
- Promover ações de educação, capacitação profissional, empreendedorismo, geração de trabalho e renda;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- Assegurar como estratégia obrigatória acessibilidade à internet como ferramenta para ações de educação e qualificação profissional com supervisão da equipe da CT;
- Proporcionar estratégias de potencialização das habilidades dos atendidos que visem à multiplicação do saber;
- Estabelecer uma cultura de transversalidade das ações de reinserção, tendo diferentes instâncias de governança e políticas públicas como parceiros na atenção integral do atendido;
- Garantir a participação dos acolhidos interessados nos programas estaduais de qualificação profissional e elevação de escolaridade, conforme orientação e supervisão da equipe técnica.

IMPLANTAÇÃO E APLICABILIDADE DO PROJETO DE REINserÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Acolhimento

Após o acolhimento na Comunidade Terapêutica, a equipe realizará o primeiro atendimento no prazo de até 15 dias para aplicação do PRESS, e as vulnerabilidades e potencialidades apresentadas serão avaliadas para elaboração dos encaminhamentos de acordo com cada necessidade.

Encaminhamentos

Comunicação Formal

A Comunidade Terapêutica deverá comunicar cada acolhimento e cada desligamento à Unidade Básica de Saúde (UBS) e aos equipamentos de proteção social do território da entidade e do território de origem do acolhido no prazo de até cinco dias do respectivo acolhimento e desligamento. Essa informação tem prioridade, uma vez que o atendimento às necessidades do



acolhido estão diretamente ligadas à efetividade da articulação dos serviços da rede.

A CT deverá garantir a inclusão do atendido no CADÚNICO¹ e no Sistema Único de Saúde (SUS).

Documentação Civil

Ao avaliar a necessidade da emissão de documentação, o atendido deverá ser encaminhado no prazo de cinco dias úteis, após a elaboração do PRESS, aos serviços de acordo com a organização do município:

- *Certidão de Nascimento*: Providenciar a 2ª via junto ao Cartório de Registro, caso o atendido não tenha recursos financeiros, a Comunidade Terapêutica deverá providenciar a declaração de hipossuficiência prevista na Lei Nº 7.115/83 para emissão do documento;
- *Registro Geral*: Faça Fácil, Casa do Cidadão, Polícia Civil, ALES, dentre outros;
- *CPF (1ª via)*: Faça Fácil, Correios, ALES e Receita Federal;
- *CPF (2ª via)*: Em posse do número, o documento é emitido pelo site da Receita Federal. Sem o número, deverá ser encaminhado ao serviço local da Receita Federal;
- *Título de Eleitor*: Providenciar a emissão da 2ª via e/ou transferência junto ao Cartório Eleitoral;
- *Carteira de Trabalho*: Faça Fácil, Casa do Cidadão, ALES, dentre outros;
- *Certificado de Reservista*: Procurar a Junta Militar para emissão.

Reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários

¹ O CADÚNICO ou Cadastro Único é um conjunto de informações sobre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O acesso a alguns programas e benefícios assistenciais está atrelado à inscrição no CADÚNICO.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

- Articulação com os equipamentos da rede socioassistenciais e RAPS para inserção dos atendidos nos serviços;
- Articulação com os grupos de ajuda mútua tais como: Narcóticos Anônimos, Alcoólicos Anônimos , Amor Exigente e outros;

A Comunidade Terapêutica deverá garantir a realização dos grupos de família com periodicidade mínima de uma vez ao mês, com temáticas que visam ampliar o conhecimento sobre o uso nocivo SPAs tais como: dependência química e a codependência, fatores de riscos e fatores de proteção, reinserção social, prevenção, tipos de tratamento dentre outros.

Educação, Qualificação Profissional e Inserção ao mercado de trabalho

- A Comunidade Terapêutica deverá estimular o atendido ao retorno a educação formal, objetivando a elevação do grau de escolaridade;
- Mapeamento das ofertas de cursos de qualificação existentes nas Secretarias Municipais e outros serviços do município;
- Inserção do atendido em cursos e capacitações no município visando a inclusão no mercado de trabalho (formal e informal) e promoção da cidadania;
- Articulação com SINE e órgãos afins para entrevistas a vagas de empregos;
- A Comunidade Terapêutica deverá ofertar ações voltadas para empreendedorismo, por meio de: palestras, videoterapia, oficinas (artes, artesanatos, teatro, dança, costura, música e ofícios correlatos), workshop dentre outros.
- A acessibilidade à internet deverá garantir realização de Ensino a Distância (EAD), objetivando a elevação do grau de escolaridade e qualificação profissional. Todo o processo para efetivação do EAD será acompanhado e orientado pelos técnicos da CT.



Promoção da cidadania

- Estimular a participação em palestras, workshops e cursos voltados para as temáticas de direitos humanos e afins.

Alta Terapêutica

A aplicabilidade da alta terapêutica será de responsabilidade da equipe técnica psicossocial que deverá realizar os encaminhamentos responsáveis para a rede de serviços e RAPS.

Encaminhamentos responsáveis são aqueles em que o profissional da Comunidade Terapêutica comunica aos serviços da rede socioassistencial, RAPS e órgão afins sobre a alta terapêutica, com a finalidade do agendamento do serviço para atendido.

Também deverá ser entregue ao atendido o documento impresso de encaminhamento.

Após alta terapêutica, a equipe psicossocial da Comunidade Terapêutica deverá elaborar relatório psicossocial de evolução do Plano de Reinserção Social - PRESS e encaminhá-lo à Equipe de Reinserção Social, por meio do endereço eletrônico reinsercaosocial@sedh.es.gov.br, contendo informações de todo o processo de reinserção social do acolhimento, bem como todos os encaminhamentos realizados junto à rede de serviços e RAPS.



5.2. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS COM A REDE

5.2.1. Secretarias Estaduais

A Subgerência de Reinserção Social tem por finalidade fomentar e formalizar as articulações e parcerias junto às secretarias estaduais para disponibilidade de vagas nos diversos setores, visando à inserção dos atendidos no que se refere à elevação do grau de escolaridade, capacitação e qualificação profissional, ao mercado de trabalho, promoção da cidadania, bem como fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para realizar o desenvolvimento das articulações e parcerias, será solicitado a cada Secretaria a disponibilidade de um profissional como referência dos serviços prestados. O acompanhamento junto à Subgerência se dará por meio de contatos telefônicos, endereço eletrônico, visitas e reuniões de acordo com a demanda.

Quanto à disponibilização de vagas, destacamos os seguintes setores dos órgãos estaduais:

- SEDU - Secretaria de Estado da Educação;
- DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito;
- SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação
- Profissional;
- SEGER – Secretaria de Gestão e Recursos Humanos;
- SINE - Sistema Nacional de Emprego e setores afins.



5.2.2. Secretarias Municipais

A articulação com as secretarias municipais faz-se necessária para afirmar que a reinserção social está ligada a uma rede de corresponsabilidades, sendo necessário envolvimento de outras políticas públicas.

Seguindo a perspectiva de articulação e integração com a rede, destacam-se as parcerias a serem estabelecidas com a rede, com fluxos cujas demandas estão no cotidiano das ações de reinserção social:

Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): A Rede de Atenção Psicossocial se constitui como uma cadeia de relações institucionais formais e informais que atravessam inúmeros pontos de atenção do SUS e se articulam em torno do acolhimento às necessidades de saúde mental.

Ao considerar a integralidade do atendimento, com foco na dependência química como tema transversal, deve-se considerar a interface constante da Política Estadual sobre Drogas (PESD) com os serviços de diferentes níveis de complexidade na atenção em saúde. Desse modo, pressupõe-se que os profissionais atuantes no processo de reinserção social mantenham relação constante e horizontal com Unidades Básicas de Saúde (UBS), com as Equipes de Atenção para Populações Específicas, as Equipes de Consultório na Rua (CnaR), os Centros de Convivência, CAPS AD e outros.

Rede de Atenção Socioassistencial - SUAS: Os encaminhamentos para as unidades do SUAS são estabelecidos no sentido de garantir a contrarreferência nos diferentes níveis dos serviços. Sendo assim, o trabalho em rede tem como prioridade potencializar os aspectos relacionados a territorialização, empreendedorismo, geração de trabalho e renda, e reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários.



5.3. REUNIÕES E VISITAS DE ORIENTAÇÃO, SUPORTE, ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO

5.3.1. Reuniões Administrativas (Gerência do CAAD, Subgerência de Reinserção Social e SESD)

As reuniões administrativas têm por objetivo monitorar e avaliar os processos de trabalho, bem como resultados das intervenções, articulando ações tanto pontuais como direcionamentos gerais e cronogramas programáticos. Essas reuniões terão frequência mensal e/ou de acordo com a demanda.

5.3.2. Reuniões Técnicas

Equipe de Reinserção Social

Será efetivada, por meio da Subgerência de Reinserção Social, a realização de uma reunião bimestral para orientação e capacitação das equipes das Comunidades Terapêuticas com objetivo de aprimorar conhecimentos e qualificar o processo de trabalho desenvolvido.

Capacitação

Será realizado um encontro no segundo semestre de 2020 com os gestores e equipes das Comunidades Terapêuticas para apresentação do Plano Geral de Reinserção Social.

Após a apresentação do Plano Geral para os gestores será realizada uma capacitação com a equipe técnica psicossocial de todas as Comunidades



Terapêuticas, para orientações e esclarecimentos sobre a construção do Projeto de Reinserção Social da instituição e a forma de aplicabilidade do instrumento PRESS.

A Subgerência de Reinserção Social promoverá encontros com frequência semestrais para capacitação da equipe técnica psicossocial da Comunidade Terapêutica, com objetivo de aprimorar conhecimentos sobre o conceito e as etapas do processo de reinserção social.

Serão realizadas palestras e workshops, organizados pela SESD, com temáticas que perpassam as políticas sobre drogas e direitos humanos.

5.3.3. Visitas Institucionais às Comunidades Terapêuticas

Equipe de Reinserção Social

As visitas da equipe de reinserção social serão realizadas mensalmente com objetivo de orientar, supervisionar e monitorar as ações de reinserção social desenvolvidas pela equipe das Comunidades Terapêuticas.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Equipe de Reinserção das Comunidades Terapêuticas

A equipe técnica de reinserção social do CAAD deverá orientar e supervisionar a equipe técnica da Comunidade, quanto à implantação e execução do Projeto de Reinserção Social nas Comunidades Terapêuticas e implementação do PRESS como instrumento do Plano Geral.



Coleta de dados diária e sistematização do serviço por meio do Diagnóstico de Acompanhamento do Processo de Reinserção Social

O CAAD possui um sistema cadastral que registra e sistematiza as informações relativas ao processo de tratamento do atendido, relacionando os registros de todos os procedimentos. Essa base de dados permite um olhar tanto administrativo quanto de gestão assistencial, mensurando de forma integral as ações realizadas pelos serviços. Essas informações irão para o Diagnóstico de Reinserção Social que permitirá acesso ao acompanhamento do atendido em sua totalidade.

Esse acompanhamento subsidiará a construção de uma plataforma digital, contendo dados, informações, práticas, conhecimento e saberes existentes para o desenvolvimento e monitoramento da política facilitando o acesso de pesquisadores, instituições e população em geral.

Comunicação com a população

Será constituído canal de comunicação integrado à Ouvidoria Geral do Estado, com a incumbência de acolher as demandas apresentadas pelos usuários e população em geral.

Relatórios de Gestão

O Relatório de Gestão tem como finalidade avaliar a execução do serviço com base nos indicadores do trabalho desenvolvido.

Serão elaborados relatórios semestrais com dados e informações sobre a evolução do processo de trabalho, altas terapêuticas, criando os indicadores de reinserção social, para constatar a efetividade e os impactos gerados pelo Plano Geral de Reinserção Social.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Nº 9.761, de 11 de abril de 2019.** Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2019/decreto/D9761.htm>. Acesso em 14 Jul. 2020.

Confederação Nacional de Municípios (CNM). **Projeto Reinserir:** Guia de Reaplicação. Brasília: CNM, 2018. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Projeto%20Reinseir%20-%20Guia%20De%20Reaplicac%CC%A7a%CC%83o.pdf>>. Acesso em 14 Jul. 2020.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direito Humanos. Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas. **Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço.** Vitória/ES, 2020.

_____. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Protocolo de Atendimento Do Centro de Acolhimento e Atenção Integral Sobre Drogas – CAAD.** Vitória/ES, 2019.

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS REDES COMUNITÁRIAS. Disponível em: <http://www.supera.senad.gov.br/wpcontent/uploads/2016/03/SUP7_Mod7.pdf>

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU). Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (DEPSD). **Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Paraná /2014-2015.** 2015. Disponível em: <http://www.site.mppr.mp.br/arquivos/File/Projeto_Semear/Materiais_de_Apoio/Legislacao/Plano_Estadual_de_Politicassobre_Drogas_atualizado_em_dezembro_2014.pdf>. Acesso em 14 Jul. 2020.



APÊNDICE

INSTRUMENTO DE TRABALHO: PLANO DE REINserÇÃO SOCIAL SINGULAR – PRESS

DATA DA ELABORAÇÃO: ____/____/_____.

1. IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
NOME SOCIAL:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:	IDADE:
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	
NOME DO CÔNJUGE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Nº. :	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TEL:	TEL. CONTATO:	E-MAIL:
1.1 FILIAÇÃO		
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		

2. DOCUMENTAÇÃO		
Nº. IDENTIDADE:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORGÃO EMISSOR:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
N.º. CTPS:	SÉRIE:	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Nº. CNH:	CERTIDÃO DE NASCIMENTO:
CARTÃO DO SUS:	CERTIFICADO DE RESERVISTA:
N.º. BOLETIM DE OCORRÊNCIA: providenciar	

3. SITUAÇÃO FAMILIAR

FAMÍLIA: BIOLÓGICA () SUBSTITUTA ()

3.1 COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	PARENTES CO	IDADE	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	OCUPAÇÃO	SALÁRIO

TEM FILHOS DE OUTRO(S) RELACIONAMENTO? SIM () NÃO () QUANTOS?

PROVEDOR DA FAMÍLIA: PAI () - MÃE () - AVÓS () - ESPOSA (O) () - FILHO () - O PRÓPRIO
ACOLHIDO () - OUTRO ()

POSSUI ALGUM FAMILIAR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL? SIM () NÃO ()
PARENTESCO: _____

ESPECIFICAR NOME E ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

3.2 VÍNCULO FAMILIAR

VÍNCULO FAMILIAR: ESTÁVEL () – FRAGILIZADOS () – ROMPIDOS ()

BREVE HISTÓRICO FAMILIAR:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

4. VÍNCULO COM A REDE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO ACOLHIDO

O ACOLHIDO E/OU SUA FAMÍLIA ESTÁ INSERIDO EM ALGUM GRUPO SOCIAL COMUNITÁRIO DE SEU TERRITÓRIO?

SIM () - NÃO () QUAL(IS)? _____

BREVE HISTORICO DO VÍNCULO COMUNITÁRIO DO ACOLHIDO:

O ACOLHIDO E/OU SUA FAMILIA ESTÁ INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA OU SERVIÇO DA REDE ASSISTENCIAL?

SIM () - NÃO () QUAL(IS)? _____

RECEBE ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO ASSISTÊNCIAL? SIM () - NÃO () QUAL(IS)? _____

BREVE HISTORICO DA INCLUSÃO NO SERVIÇO DA REDE ASSISTENCIAL:

O ACOLHIDO E/OU SUA FAMÍLIA ESTÁ INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA OU SERVIÇO DA REDE DE SAÚDE? SIM () - NÃO () QUAL(IS)? _____

BREVE HISTORICO DA INCLUSÃO NO SERVIÇO DA REDE DE SAÚDE:

5. SITUAÇÃO HABITACIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONDIÇÕES DE MORADIA: CASA PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA () INVASÃO () ASSENTAMENTO () SITUAÇÃO DE RUA () POPULAÇÃO DE RUA () OUTROS ()
TIPO DE MORADIA: ALVENARIA () TÁBUAS () LONA () – OUTROS ()

6. ESCOLARIDADE
SITUAÇÃO ESCOLAR: ESTUDA () NÃO ESTUDA () NUNCA ESTUDOU ()
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL () - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () _____ ENSINO MÉDIO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () _____
ENSINO SUPERIOR () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () _____
TRAJETÓRIA ESCOLAR (NOME E LOCAL DA ÚLTIMA ESCOLA):

7. SITUAÇÃO PROFISSIONAL
CONDIÇÃO DE TRABALHO: NUNCA TRABALHOU () EXERCE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA () DESEMPREGADO () CARTEIRA ASSINADA () AUTÔNOMO () TRABALHO INFORMAL ()
LOCAL DE TRABALHO: _____ REMUNERAÇÃO: _____
QUANTO TEMPO ESTÁ EMPREGADO? _____ QUANTO TEMPO ESTÁ DESEMPREGADO? _____
RECEBE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA? SIM () - NÃO () QUAL(IS)? _____
POSSUI CURSOS PROFISSIONALIZANTES: SIM () - NÃO ()
QUAL (IS) CURSO(S)?
DESCRIÇÃO DE CURSO(S) PROFISSIONALIZANTE(S) DE INTERESSE:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXPERIÊNCIA(S) PROFISSIONAL (IS):
DESCRIÇÃO DA(S) ARÉA(S) DE INTERESSE(S) PROFISSIONAL (IS) :
DESCRIÇÃO DE HABILIDADE(S) :

8. SITUAÇÃO DE SAÚDE

CONDIÇÕES DE SAUDE: NORMAL () DEFICIENCIA FÍSICA () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL () DOENÇA MENTAL ()
OUTRAS () _____.

CLASSIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA(S)/DOENÇA(S)	CATEGORIA(S)	TIPO(S) DE TRATAMENTO(S)
DEFICIENCIA FÍSICA		
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL		
DOENÇA MENTAL		
OUTRA(S):		

TOMA ALGUMA MEDICAÇÃO? SIM () - NÃO () HÁ QUANTO TEMPO? _____.

9. SITUAÇÃO JUDICIAL E TERRITORIAL

ALGUMA PENDENCIA JUDICIAL? SIM () NÃO ()

ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO? SIM () - NÃO ()

CONFLITO NO TERRITORIO DE ORIGEM? SIM () - NÃO ()



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

IMPOSSIBILIDADE DE RETORNO AO TERRITÓRIO DE ORIGEM? SIM () - NÃO ()
RISCO DE VIDA? SIM () - NÃO ()

10. SÍNTESE DAS VULNERABILIDADES
DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA: ()
VINCULO FAMILIAR:FRAGILIZADO () ROMPIDO ()
NÃO INSERIDO EM GRUPO SOCIAL COMUNITARIO: ()
NÃO INSERIDO NA REDE ASSISTENCIAL DO TERRITÓRIO DE ORIGEM: ()
NÃO INSERIDO NA REDE DE SAÚDE DO TERRITÓRIO DE ORIGEM: ()
SITUAÇÃO DE RUA: ()
ESCOLARIDADE INCOMPLETA: ()
DESEMPREGADO: ()
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ()
AGRAVO DE SAÚDE: ()
ENVOLVIMENTO COM TRÁFICO: ()
CONFLITO COM TRÁFICO: ()
OUTRAS :

